

**EDITAL Nº 9/2020/SMG - CGAB/IFRO, DE 10 DE JUNHO DE 2020**

**PROCESSO SEI Nº 23243.004612/2020-76**

**DOCUMENTO SEI Nº 0936937**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* AVANÇADO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (DE), torna público o RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO ao Edital Nº 3/2020/SMG-CGAB/IFRO, de 15 de maio de 2020, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro por meio do Programa de Concessão de Auxílio à Permanência – PROAP, **PAT Objetivo Estratégico 40, Ação Setorial - Campus 5536**, destinado aos estudantes regularmente matriculados no(s) curso(s) técnicos de nível médio em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

1. Pelo presente torna-se público o **resultado final e convocação para a apresentação do Termo de Compromisso** ao Edital Nº 3/2020/SMG-CGAB/IFRO, de 15 de maio de 2020, conforme quadro abaixo.

NOME	RESULTADO
Alini Teixeira Barbosa	Classificado
Ana Beatriz da Silva Cardoso	Classificado
Cristiane Alves de Freitas	Classificado
Enizete Grigorio de Oliveira	Classificado
Flaviana Aparecida Silva Lopes	Classificado
Guilherme Patrik Nogueira	Classificado
Jaqueline Gonçalves de Sousa dos Santos	Classificado
Joelma Gonçalves de Sousa Cavalcante	Classificado
Jóice Welmam Felberg	Classificado
Kéthelly Cardoso Fernandes	Classificado
Mirisilaine Rodrigues	Classificado
Raquel Bandeira Almeida Santos	Classificado
Renata Santos da Silva	Classificado
Samira Stefani de Araujo	Classificado
Wilians de Aguiar Santana	Classificado
Willian da Silva Zangalli	Classificado

2. Os candidatos classificados devem entregar o Termo de Compromisso (Anexo I) preenchido e assinado entre os dias **11/06/2020 e 15/06/2020**, acompanhado dos dados bancários, conforme disposto no **item 8** do Edital Nº 3/2020/SMG-CGAB/IFRO, de 15 de maio de 2020.

2.1. O Termo de Compromisso e o comprovante bancário deverão ser escaneados e enviados para o e-mail: [de.saomiguel@ifro.edu.br](mailto:de.saomiguel@ifro.edu.br)

2.2. Somente após a assinatura do Termo de Compromisso o(a) estudante classificado(a) estará apto(a) ao recebimento do auxílio oferecido.

2.3. O(A) estudante selecionado(a) ou responsável que não enviar o Termo de Compromisso, poderá justificar sua ausência em até 02 dias úteis após a data final para a entrega; a justificativa deverá ser formalizada de maneira escrita e enviada à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (DE) por meio do e-mail [de.saomiguel@ifro.edu.br](mailto:de.saomiguel@ifro.edu.br), que analisará tal justificativa, caso não haja justificativa o(a) estudante perderá o direito de recebimento do auxílio.

3. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

São Miguel do Guaporé, 10 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Fabricio Zamberlan, Diretor(a) Geral**, em 10/06/2020, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0936937** e o código CRC **56D1685B**.

**TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO ESTUDANTIL**

Pelo presente Instrumento, eu \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ estudante regularmente matriculado(a)  
no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Avançado de São Miguel do Guaporé, no Curso Técnico  
em Administração \_\_\_\_\_ ao Ensino Médio, telefone \_\_\_\_\_, comprometo-me a  
respeitar e cumprir as exigências estabelecidas no edital Programa de Concessão de Auxílio à Permanência – PROAP, PAT Objetivo  
Estratégico 40, Ação Setorial - Campus 5536.

- Estou ciente que deverei me comprometer a:
- Manter atualizados meus dados bancários e números de contatos;
- Usar o valor recebido para os fins especificados no Edital;
- Manter o desempenho acadêmico mínimo por bimestre, módulo ou etapa;
- Ter frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) por bimestre, módulo ou etapa;
- Informar a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (DE) em casos de abandono do curso ou trancamento de matrícula, pois os valores recebidos indevidamente serão devolvidos ao Erário Público por meio de Guia de Recolhimento da União-GRU estando sujeito ao desligamento e medidas legais cabíveis, acaso descumpra-as.

A concessão do auxílio fica vinculada à assinatura do presente Termo de Compromisso, junto a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (DE) e à apresentação dos dados bancários. No processo de pagamento do auxílio financeiro havendo problemas na conta bancária, o aluno ou responsável será convocado e notificado devendo sanar os problemas, ficando o pagamento retido até a resolução do caso.

**A qualquer tempo o auxílio financeiro poderá ser revogado, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentário-financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.**

**\*Anexar cópia da conta ou extrato bancário.**

Banco:	
Agência:	Nº da Conta Corrente:

São Miguel do Guaporé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante/ Por extenso

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável/Por extenso  
(no caso de aluno menor de idade)